



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36400-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA No.002/93.

Assunto: ALTERA A LEI ORGANICA DO MUNICIPIO NO ART. 37 (ELEICAO PARA RENOVACAO DA MESA DIRETORA).

APROVADO
02/11/93

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1o. - O artigo 37 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte alteração:

ART. 37 - A eleição para renovação da Mesa realizar-se-á obrigatoriamente em Reunião Ordinária do último mês de cada Sessão Legislativa, empossando-se os eleitos automaticamente no dia 1o. de janeiro subsequente.

PARÁGRAFO -ÚNICO

SALA DAS SESSÕES, 17 DE NOVEMBRO DE 1993.

[Signature]
VEREADOR PAULO MAGNO DO BEM

Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para parecer
23 / 11 / 93
[Signature]
Presidente

[Signature]
VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES

[Signature]
VEREADOR JOSÉ LUIZ BARBOSA

Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para parecer
14 / 12 / 93
[Signature]
Presidente

[Signature]
VEREADOR OLÁVIO HENRIQUES NOGUEIRA

[Signature]
VEREADOR FARLEY AUGUSTO F. DE ARAÚJO

[Signature]
VEREADOR DARCI TAVARES

CÂMARA MUNICIPAL CONS. LAFAIETE

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA AO PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA No. 0002/93.

RELATÓRIO/FUNDAMENTAÇÃO

APROVADO
02.12.93.

Projeto de Emenda que Altera a Lei Orgânica do Município, no Art. 37.
Projeto dentro das normas vigentes.

CONCLUSÃO

A Comissão opina pela constitucionalidade do Projeto.

SALA DAS COMISSÕES, 30 DE NOVEMBRO DE 1993.

VEREADOR DARCI TAVARES

VEREADOR JOSÉ ANTÔNIO APENHORADO DOS SANTOS

VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES

CAMARA MUNICIPAL DE CONS. LAFAI

PARECER DA COMISSAO DE REDACAO AO PROJETO DE EMENDA
A LEI ORGANICA No. 02/93.

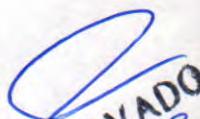
Esta Comiss"ao é de parecer que o Projeto de Emenda
à Lei Orgânica No. 02/93, deva ser aprovado com sua Reda\ção
Original.

SALA DAS COMISSOES, 15 DE DEZEMBRO DE 1993.

VEREADOR DARCI TAVARES

VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES

VEREADOR JOSE ANTONIO A. DOS SANTOS


APROVADO
16/12/93

EOSM/93



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36400-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA À LEI ORGÂNICA No. 0002/93

Assunto: ALTERA A LEI ORGANICA DO MUNICIPIO NO ART. 37 (ELEICAO PARA RENOVACAO DA MESA DIRETORA).

A Mesa da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 57, Inciso III, Pgrfo. 2o. da Lei Orgânica Municipal de 29/06/90, promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica:

ART. 1o. - O artigo 37 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte alteração:

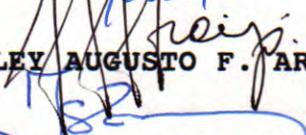
ART. 37 - A eleição para renovação da Mesa realizar-se-á obrigatoriamente em Reunião Ordinária do último mês de cada Sessão Legislativa, empossando-se os eleitos automaticamente no dia 1o. de janeiro subsequente.

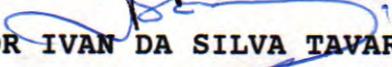
PARÁGRAFO -ÚNICO

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 17 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 1993.

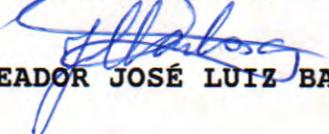

VEREADOR PAULO MAGNO DO BEM


VEREADOR DARCI TAVARES


VEREADOR FARLEY AUGUSTO F. ARAUJO


VEREADOR IVAN DA SILVA TAVARES


VEREADOR OLÁVIO HENRIQUES NOGUEIRA


VEREADOR JOSÉ LUIZ BARBOSA